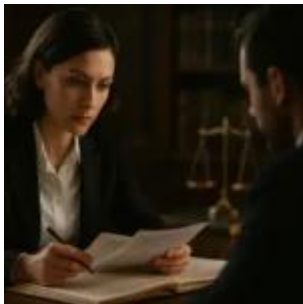


Artigo 30 da Lei Maria da Penha: o papel da equipe multidisciplinar para proteção da mulher

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | 19/10/2026



O artigo 30 da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) determina a atuação da equipe multidisciplinar composta por profissionais das áreas jurídica, psicológica, social e médica para prestar apoio técnico e integral às mulheres em situação de violência doméstica, subsidiando decisões judiciais e promovendo proteção eficaz e humanizada.

Se você ou alguém que conhece vive situação de violência doméstica, a **proteção legal** é um direito fundamental que pode fazer toda a diferença. O **artigo 30 da Lei Maria da Penha** reforça o apoio indispensável da equipe multidisciplinar para garantir a assistência integral e eficaz às vítimas, ao agressor e às famílias envolvidas.

Essa equipe atua com laudos periciais, pareceres e orientações, ajudando o juiz, o Ministério Público e a Defensoria Pública a tomarem decisões mais justas e seguras. Com acolhimento especializado, a vítima recebe suporte que vai além da esfera judicial, compreendendo saúde, assistência social e proteção.

Confie no conhecimento e experiência da Ademilson CS Advocacia para esclarecer seus direitos e auxiliar você a garantir a sua

segurança e a de seus familiares. Proteção legal e cuidado multidisciplinar caminham juntos para enfrentar a violência doméstica de forma eficaz.

Fundamentação legal e atribuições da equipe multidisciplinar conforme artigo 30 da Lei Maria da Penha

O **artigo 30 da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)** estabelece a criação e a atuação da equipe multidisciplinar para o atendimento integral às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Essa equipe tem como objetivo principal oferecer suporte especializado, articulando diversas áreas do conhecimento para garantir não apenas a proteção jurídica, mas também a assistência psicológica, social e médica da vítima, fortalecendo o processo de recuperação e autonomia.

Conforme a norma, a equipe multidisciplinar deve ser composta por profissionais de distintas áreas, como psicologia, assistência social, serviço social, medicina, dentre outros, além do apoio jurídico. Essa integração visa proporcionar um atendimento completo que supra as necessidades específicas da mulher vítima, assegurando a observância dos direitos previstos na legislação e facilitando o acesso contínuo aos serviços públicos responsáveis pela proteção.

Competências e atribuições

- **Avaliação técnica e elaboração de pareceres:** os profissionais da equipe desenvolvem laudos e relatórios detalhados que subsidiam o trabalho do juiz, do Ministério Público e da Defensoria Pública para a tomada de decisões fundamentadas.
- **Orientação e acompanhamento das vítimas:** oferecem

suporte psicossocial, acompanham o desenvolvimento dos processos e auxiliam na articulação com outras políticas públicas, garantindo a efetividade do atendimento multidisciplinar.

- **Capacitação e sensibilização:** promovem treinamentos e ações educativas para fortalecer a rede de proteção à mulher, difundindo informações sobre direitos e medidas protetivas.

Importância no contexto judicial

O trabalho da equipe multidisciplinar é indispensável para que o sistema judicial compreenda a complexidade da violência doméstica e as especificidades do caso concreto. Os pareceres técnicos fornecem uma base sólida para a concessão de medidas protetivas de urgência e intervenção adequada do Estado, conforme previsto na Lei Maria da Penha. Essa colaboração também favorece a celeridade e a segurança nas decisões judiciais, minimizando o revitimização da mulher durante o processo.

Portanto, a atuação prevista no **artigo 30** reforça o conceito de proteção integral, fortalecendo as redes de acolhimento e combatendo a violência de forma articulada e humanizada, respeitando a dignidade da vítima e os seus direitos fundamentais.

Tipos de violência doméstica abrangidos e atuação preventiva da equipe multidisciplinar

O **artigo 7º da Lei nº 11.340/2006** define os tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher, que abrangem as modalidades física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Cada uma dessas formas de agressão causa sérios impactos à integridade da vítima, exigindo a atuação precoce e coordenada

da equipe multidisciplinar para proteção e recuperação.

Violência física

Caracteriza-se por qualquer ato que ofenda a integridade ou a saúde corporal da mulher, incluindo empurrões, socos, agressões com objetos e qualquer outra ação que cause dor ou sofrimento físico. A equipe multidisciplinar avalia o impacto dessas lesões por meio de exames médicos e faz o encaminhamento para atendimento especializado.

Violência psicológica

Envolve o uso de ameaças, humilhações, constrangimentos, isolamento social e outras formas de controle que afetam a saúde mental da vítima. A atuação dos psicólogos na equipe é fundamental para o diagnóstico e o acompanhamento do estado emocional da mulher, proporcionando intervenções terapêuticas e suporte psicológico.

Violência sexual

Refere-se a qualquer conduta que force a mulher a manter contato sexual não consentido, troca de contato ou constrangimento. Atuando em conjunto com a rede de saúde e jurídica, a equipe multidisciplinar auxilia na coleta de provas e no acolhimento, garantindo a assistência médica e a preservação da dignidade da vítima.

Violência patrimonial

Envolve a subtração, destruição ou retenção de bens, documentos pessoais, dinheiro ou direitos econômicos da mulher, dificultando sua autonomia financeira. Assistentes sociais e profissionais jurídicos da equipe orientam sobre tutela administrativa e medidas para assegurar o acesso e a proteção patrimonial.

Violência moral

Caracteriza-se por calúnia, difamação ou injúria. A equipe multidisciplinar auxilia na documentação dessas condutas, que podem ensejar medidas penais e cíveis, além de oferecer suporte para recuperação da autoestima da vítima.

Atuação preventiva da equipe multidisciplinar

A equipe atua de forma integrada para prevenir a continuidade e a escalada da violência, realizando:

- **Atendimentos individualizados** com foco na escuta qualificada e acolhimento;
- **Avaliação dos riscos** para indicar medidas protetivas adequadas conforme **artigo 22** da Lei Maria da Penha;
- **Orientação jurídica** sobre direitos e procedimentos judiciais e extrajudiciais;
- **Encaminhamento para rede de saúde, assistência social e segurança pública;**
- **Monitoramento contínuo** do caso para garantir a eficácia das ações e proteção da vítima.

Essa atuação multidisciplinar visa fortalecer a proteção integral da mulher, reduzindo vulnerabilidades e promovendo medidas efetivas que atendam às diversas facetas da violência doméstica.

Procedimentos práticos nas DEAM e importância dos laudos e pareceres técnicos



Nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (**DEAM**), o atendimento às vítimas de violência doméstica visa garantir um ambiente seguro, acolhedor e especializado para a formalização da denúncia e início das medidas protetivas. A equipe multidisciplinar atua imediatamente para avaliar o caso, orientando a mulher sobre seus direitos e os procedimentos legais adequados.

Recepção e registro da ocorrência

Ao chegar à DEAM, a mulher registra sua queixa e passa por um atendimento reservado e humanizado, assegurando sua integridade física e psicológica. É fundamental que a autoridade policial registre detalhadamente as informações, incluindo relato da vítima, testemunhas e quaisquer evidências apresentadas, entendendo que a lei prevê o princípio da dignidade da ofendida.

Coleta de provas e laudos periciais

Para robustecer o processo judicial e garantir a eficácia das medidas protetivas, a equipe multidisciplinar providencia a elaboração de laudos médico-legais, psicológicos e sociais. Esses documentos técnicos são essenciais para demonstrar a veracidade e gravidade da violência sofrida, servindo como base para decisões judiciais.

Importância dos pareceres técnicos

Os pareceres emanados da equipe multidisciplinar oferecem ao juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública um panorama detalhado da situação da vítima, incluindo avaliação do risco, grau de vulnerabilidade e necessidade de intervenções específicas, conforme previsto no **artigo 30 da Lei Maria da Penha**. Tais documentos subsidiam a concessão das medidas protetivas de urgência e o acompanhamento contínuo do caso.

Prazos e medidas de urgência

Após o registro, a autoridade policial tem o prazo de **48 horas** para encaminhar o inquérito e demais documentos ao juiz responsável. Nesse intervalo, quando ocorrer flagrante delito, é possível a prisão imediata do agressor para garantir a segurança da mulher.

Medidas como afastamento do agressor do lar, proibição de contato e outras previstas no **artigo 22 da Lei 11.340/2006** podem ser deferidas rapidamente, salvaguardando a vida e a dignidade da vítima.

Articulação com a rede de proteção

A equipe multidisciplinar na DEAM também atua como elo entre os órgãos da rede de proteção – como serviços de saúde, assistência social e Ministério Público – garantindo que a vítima tenha acesso pleno e coordenado aos recursos

necessários para sua proteção e recuperação integral.

Jurisprudência do STJ e STF sobre a atuação da equipe multidisciplinar na proteção da mulher

A atuação da equipe multidisciplinar prevista no **artigo 30 da Lei Maria da Penha** tem sido objeto de reiteradas decisões dos Tribunais Superiores, que consolidam a importância desse aparato técnico no enfrentamento da violência doméstica. O Supremo Tribunal Federal (**STF**) e o Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) reconhecem que os laudos e pareceres elaborados por esses profissionais são essenciais para subsidiar o convencimento judicial, conferindo maior precisão na análise da situação da vítima.

Relevância dos pareceres técnicos

Segundo a jurisprudência do **STJ**, os pareceres da equipe multidisciplinar possuem valor probatório qualitativo relevante, sendo admitidos na formação do convencimento do magistrado para a concessão das medidas protetivas previstas no **artigo 22 da Lei nº 11.340/2006**. Os tribunais ainda ressaltam que o trabalho conjunto entre as áreas jurídica, social e médica é fundamental para identificar nuances da violência que, muitas vezes, escapam ao exame exclusivamente judicial.

Súmulas e precedentes firmados

- **STJ Súmula nº 536:** reforça a natureza pública da ação penal nas hipóteses de violência doméstica contra a mulher e admite que o Ministério Público aja independentemente da representação, fato que reforça o papel da equipe multidisciplinar no apoio técnico e social.

- **Decisões do STF:** validam a imprescindibilidade da equipe multidisciplinar como meio de efetivar a proteção integral da mulher, garantindo acesso a atendimento humanizado e amparo técnico-legal.

Aplicação prática no processo penal

Os laudos e relatórios fundamentam a necessidade de medidas protetivas de urgência, afastamento do agressor e demais providências, balizando a atuação judicial, policial e ministerial. O STF destaca que a ausência ou insuficiência desses pareceres pode comprometer a eficácia da prevenção e a proteção da vítima durante todo o curso do processo.

Valorização do trabalho multidisciplinar

Ambos os tribunais superiores ressaltam que a equipe multidisciplinar não atua apenas como instrumento técnico, mas como elemento imprescindível para a concretização dos direitos fundamentais da mulher, contribuindo para a quebra do ciclo de violência e promovendo o acesso à justiça de forma plena e eficaz.

Como agir: orientação, coleta de provas e acompanhamento jurídico especializado em casos de violência doméstica

Ao enfrentar uma situação de violência doméstica, é fundamental saber como agir para garantir a proteção legal eficaz e a defesa dos direitos da vítima. A orientação correta desde o primeiro contato com as autoridades e profissionais especializados pode fazer toda a diferença na busca por segurança e justiça.

Orientação inicial e acolhimento

Procure imediatamente uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (**DEAM**) ou serviço de referência próximo. Lá, a vítima será acolhida com respeito e privacidade, recebendo orientação sobre seus direitos garantidos pela **Lei Maria da Penha**, bem como sobre os procedimentos para a formalização da denúncia.

Coleta de provas essenciais

Para fortalecer a investigação e embasar as medidas protetivas e a ação penal, é imprescindível reunir provas consistentes. São exemplos:

- **Laudos médicos e exames periciais:** que registram lesões e condições de saúde;
- **Registros fotográficos e vídeos:** das agressões ou suas consequências, evitando alteração ou manipulação;
- **Testemunhos escritos ou gravados:** de pessoas que presenciaram os fatos;
- **Mensagens, e-mails ou áudios:** em que o agressor faça ameaças ou perpetue violência psicológica;
- **Boletins de ocorrência:** e documentos oficiais relacionados ao caso.

Acompanhamento jurídico especializado

Buscar um advogado ou defensor público com experiência em direito da família e penal é crucial para orientar sobre as medidas protetivas previstas no **artigo 22 da Lei nº 11.340/2006**, prazos processuais e direitos da vítima. O acompanhamento jurídico assegura que todos os documentos necessários sejam apresentados corretamente e que a vítima tenha suporte durante as audiências e demais etapas judiciais.

Cuidados durante o processo

É importante:

- Manter contatos regulares com a equipe multidisciplinar;
- Guardar documentos em local seguro;
- Informar qualquer nova ameaça às autoridades;
- Não agir por conta própria sem orientação, para evitar riscos;
- Participar das audiências e sessões de mediação sempre que convocada.

Rede de apoio e proteção

A vítima deve ser encaminhada à rede de proteção social e atenção à saúde, garantindo acesso a serviços de acompanhamento psicológico, assistência social e eventual abrigo. A articulação entre esses serviços é essencial para a recuperação integral e a prevenção de novas violências.

a importância do suporte jurídico especializado para fazer valer a lei maria da penha

A **Lei nº 11.340/2006** existe para romper ciclos de violência que afetam a mulher em suas dimensões física, psicológica e patrimonial, garantindo proteção eficaz e resposta célere do Judiciário. Seu papel é assegurar que as vítimas tenham sua integridade resguardada com a máxima urgência e cuidado.

O acesso a medidas protetivas adequadas e a um acompanhamento judicial estruturado potencializa a eficácia desse amparo legal. A atuação de profissionais especializados representa o diferencial para que direitos sejam efetivamente garantidos e para que as vítimas recebam o suporte necessário para reconstruir suas vidas em segurança.

Para mulheres e seus familiares que enfrentam situações de risco, o caminho seguro começa com orientação legal clara e assertiva. Conte com a experiência da [Ademilson CS Advocacia](#) para uma consulta com um advogado especialista na defesa de direitos e medidas protetivas, garantindo proteção e amparo em todas as fases do processo judicial.

FAQ – Dúvidas frequentes sobre medidas protetivas e a Lei Maria da Penha

Como solicitar medidas protetivas de urgência e qual o prazo para o juiz decidir?

O pedido pode ser feito diretamente na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), por meio de advogado criminalista ou pelo Ministério Público. A autoridade policial deve encaminhar o pedido ao juiz em até 48 horas, que, por sua vez, tem o prazo máximo de 48 horas para conceder ou negar as medidas, conforme os artigos 18 e 19 da Lei nº 11.340/2006.

O que acontece caso o agressor descumpra uma ordem de medida protetiva?

O descumprimento configura crime autônomo previsto no artigo 24-A da Lei Maria da Penha, com pena de reclusão ou detenção de 3 meses a 2 anos. A violação das medidas permite a decretação imediata de prisão em flagrante ou preventiva, e o delegado não pode arbitrar fiança, assegurando efetiva proteção à vítima.

A vítima pode retirar a queixa ou

desistir do processo contra o agressor?

Em crimes de violência física, como lesão corporal, a ação penal é pública incondicionada, conforme a Súmula 542 do STJ, não permitindo desistência. Em casos de crimes que dependem de representação, a renúncia só tem validade se formalmente apresentada perante o juiz, conforme o artigo 16 da Lei Maria da Penha.

O que caracteriza a violência psicológica e a violência patrimonial segundo a lei?

A violência psicológica envolve condutas que causam dano emocional, humilhação, isolamento ou controle das decisões da mulher. A violência patrimonial, por sua vez, consiste na retenção, subtração ou destruição de bens, documentos, instrumentos de trabalho ou direitos econômicos, conforme disposto no artigo 7º da Lei nº 11.340/2006.

As medidas protetivas de urgência possuem prazo de validade determinado?

Com a Lei nº 14.550/2023, as medidas protetivas devem permanecer vigentes enquanto existir risco à integridade física, psicológica ou patrimonial da vítima, independentemente da instauração de inquérito policial ou da proposição imediata de ação penal, garantindo proteção contínua e eficaz.

Qual a vantagem de contar com um advogado especializado para acompanhar o caso?

O advogado especialista assegura a correta juntada de provas, como áudios e mensagens, além de orientar sobre pedidos essenciais como alimentos provisionais e fiscalização do inquérito. Esse acompanhamento fortalece a defesa dos direitos da vítima e aumenta a efetividade das medidas protetivas junto

ao Judiciário.

[Fale com um especialista](#)